

## **PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI COPASA 01/2018**

Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA

Procedimento de Manifestação de Interesse para a obtenção de estudos, levantamentos e propostas para estruturação de parceria público-privada, na modalidade administrativa, visando a implantação, expansão, otimização, operação parcial e manutenção dos sistemas de esgotamento sanitário de municípios abrangidos pela Diretoria de Operação Sul da COPASA.

---

**ANEXO VI –**

**MATRIZ DE RESPONSABILIDADES**

---

**ÍNDICE DE TABELAS**

Tabela 1 – Matriz de Responsabilidades do Projeto.....4

## **GLOSSÁRIO**

AAF – Autorização Ambiental de Funcionamento

Contrato de PPP – Contrato de PPP Administrativa a ser celebrado entre COPASA e SPE

COPASA – Companhia de Saneamento de Minas Gerais

EEAB – Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT – Estação Elevatória de Água Tratada

EEE – Estação Elevatória de Esgoto

ETA – Estação de Tratamento de Água

ETE – Estação de Tratamento de Esgoto

FCEI – Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento

FEAM – Fundação Estadual do Meio Ambiente

IGAM – Instituto Mineiro de Gestão das Águas

IEF – Instituto Estadual de Florestas

km – quilômetros

m<sup>3</sup> – metros cúbicos

mm – milímetros

L/s – Litros por Segundo

LI – Licença de Instalação

LO – Licença Operacional

LP – Licença Prévia

PPP(s) – Parceira(s) Público-Privada(s)

PRECEND – Programa de Recebimento de Efluentes Não-domésticos

Projeto – Modelagem nos moldes de uma PPP para implantação, operação e manutenção dos Sistemas de Esgotamento Sanitário

Projeto Referencial – Projeto elaborado pela COPASA, de caráter não vinculativo, pelo qual foram estimados os investimentos e custos operacionais

QID – Quadro de Indicadores de Desempenho

SAA – Sistema de Abastecimento de Água

SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor

SES – Sistema de Esgotamento Sanitário

SICOM – Sistema Comercial da COPASA

SPE – Sociedade de Propósito Específico

Valor do Contrato de PPP – soma simples do valor de todas as Contraprestações pagas à SPE pela COPASA.

## 1. Matriz de Responsabilidade

Com intuito de melhor situar a alocação das atribuições dos principais agentes envolvidos no Projeto – COPASA, SPE e Municípios – foi elaborada uma Matriz de Responsabilidades que elenca as principais atividades dentro do escopo de prestação de serviços, conforme apresentado na Tabela 1 a seguir.

**Tabela 1 – Matriz de Responsabilidades do Projeto**

Responsabilidades	COPASA	SPE	Município
<b>1. Operação dos Sistemas de Abastecimento de Água</b>			
1.1. Captar água bruta	√		
1.2. Operar as ETAs	√		
1.3. Operar as EEATs e EEABs	√		
1.4. Reservar água	√		
1.5. Realizar distribuição de água	√		
1.6. Realizar manutenção preventiva/corretiva do SAA	√		
<b>2. Ampliações e Melhorias dos Sistemas de Abastecimento de Água</b>			
2.1. Realizar investimentos de ampliação e melhorias nas unidades do SAA	√		
2.2. Realizar investimentos para crescimento vegetativo	√		
2.3. Apontar diretrizes e aprovar projetos de novos empreendimentos	√		
2.4. Realizar cadastramento do SAA	√		
<b>3. Rede Pluvial</b>			
3.1. Realizar ampliações e melhorias na rede pluvial			√
3.2. Realizar manutenção da rede pluvial			√
3.3. Negociar com o Município a eliminação de lançamentos de rede pluvial na rede de esgoto	√		
3.4. Realizar as obras necessárias para retirar lançamentos de rede pluvial da rede de esgoto			√
<b>4. Operação dos Sistemas de Esgotamento Sanitário</b>			
4.1. Operar e realizar manutenção preventiva e corretiva das redes coletoras e ligações prediais		√	
4.2. Operar e realizar manutenção preventiva e corretiva dos interceptores, EEEs e ETEs		√	

Responsabilidades	COPASA	SPE	Município
4.3. Realizar a disposição final de resíduos e gases		√	
<b>5. Ampliações e Melhorias dos Sistemas de Esgotamento Sanitário</b>			
5.1. Concluir investimentos em andamento iniciados antes da assinatura do contrato de concessão com a SPE	√		
5.2. Realizar investimentos em rede coletora		√	
5.3. Realizar investimentos em substituição de rede		√	
5.4. Realizar investimentos em interceptores		√	
5.5. Realizar investimentos em EEEs		√	
5.6. Realizar investimentos em ETES		√	
5.7. Realizar investimento em ampliação da rede coletora para atender o crescimento vegetativo, incluindo a ligação predial		√	
5.8. Apontar diretrizes e aprovar projetos de novos empreendimentos e loteamentos	√		
5.9. Realizar investimentos em sistemas supervisórios para EEEs com vazão superior 6 litros/segundo e ETES		√	
5.10. Implantar redes coletoras e ligações prediais em empreendimentos de cunho social		√	
5.11. Realizar cadastramento de redes coletoras existentes e a serem implantadas		√	
5.12. Realizar cadastramento de interceptores existentes e a serem implantados		√	
5.13. Fornecer cadastro e “as built” de todos os investimentos no formato compatível com o da COPASA, para todas as unidades a serem implantadas		√	
5.14. Realizar vistoria prévia das instalações prediais de esgoto de imóveis para as novas ligações		√	
5.15. Disponibilizar o cadastro referencial do SAA à SPE	√		
<b>6. Sistema de Gestão Comercial</b>			
6.1. Receber solicitações de novas ligações de água	√		
6.2. Receber solicitações de novas ligações de esgoto	√		
6.3. Realizar instalação, manutenção e troca de hidrômetros	√		
6.4. Realizar leitura dos hidrômetros	√		

Responsabilidades	COPASA	SPE	Município
6.5. Realizar atendimento aos usuários (SAC)	√		
6.6. Realizar atualização do cadastro comercial dos usuários	√		
6.7. Realizar apuração, emissão e entrega das faturas relativas à cobrança de água e esgoto	√		
6.8. Realizar inclusão nas faturas da cobrança pela realização de novas ligações prediais	√		
6.9. Realizar gestão do recebimento dos pagamentos, controle de inadimplência e corte do fornecimento (água e esgoto)	√		
6.10. Realizar religação (água e esgoto)	√		
6.11. Implantar o Programa de Recebimento e Controle de Efluentes Para Usuários Não Domésticos - PRECEND	√		
6.12. Fazer cumprir as determinações da Lei 11.445/2007 e do Decreto Municipal que torna obrigatória a adesão do usuário ao sistema de esgotamento			√
<b>7. Programa Caça-Esgoto</b>			
7.1. Coordenação do Programa Caça-Esgoto			
7.1.1. Gestor	√		
7.1.2. Executor, conforme tipo de irregularidade		√	√
7.2. Eliminação de Lançamentos de Redes Coletoras de Esgoto em Redes Pluviais			
7.2.1. Identificar lançamentos irregulares	√	√	√
7.2.2. Comunicar as irregularidades à COPASA		√	√
7.2.3. Executar serviços de eliminação de lançamentos		√	
7.3. Eliminação de Lançamentos de Águas Pluviais de origem residencial em Redes Coletoras de Esgoto			
7.3.1. Identificar lançamentos irregulares	√	√	
7.3.2. Solicitar providência ao usuário e comunicar ao Município	√		
7.3.3. Realizar notificação e aplicação de multa ao usuário			√
7.4. Eliminação de Lançamentos de Águas Pluviais Originárias de Redes Pluviais Públicas em Redes Coletoras de Esgoto			
7.4.1. Identificar lançamentos irregulares	√	√	
7.4.2. Comunicar ao Município	√		
7.4.3. Executar serviços de eliminação de lançamentos			√

Responsabilidades	COPASA	SPE	Município
<b>7.5. Eliminação de Lançamentos Diretos de Ligações de Esgoto em Corpos d'água, Fossas, entre outros, quando houver Infraestrutura de Esgotamento Sanitário disponível</b>			
<b>7.5.1. Identificar lançamentos irregulares</b>	√	√	√
<b>7.5.2. Comunicar à COPASA</b>		√	√
<b>7.5.3. Solicitar providência ao usuário e comunicar ao Município</b>	√		
<b>7.5.4. Executar serviços de eliminação de lançamentos</b>		√	
<b>7.5.5. Realizar notificação e aplicação de multa ao usuário</b>			√
<b>7.6. Ligações de Esgoto Não Cadastradas</b>			
<b>7.6.1. Identificar ligações de esgoto não cadastradas</b>	√	√	
<b>7.6.2. Providenciar o cadastro do usuário (complementar ao item 6.6)</b>	√		
<b>7.7. Monitoramento da Qualidade da Água dos Corpos Receptores</b>			
<b>7.7.1. Realizar coleta de amostras e análises laboratoriais dos corpos receptores a montante e a jusante do ponto de lançamento de esgoto tratado das ETEs</b>	√	√	
<b>7.7.2. Elaborar e encaminhar relatórios à COPASA</b>		√	
<b>7.8. Outros</b>			
<b>7.8.1. Viabilizar novas adesões de ligações de esgoto</b>	√	√	
<b>7.8.2. Promover campanhas de educação ambiental</b>	√	√	√
<b>7.8.3. Participar das campanhas de educação ambiental da COPASA</b>		√	√
<b>8. Indicadores de Desempenho</b>			
<b>8.1. Monitorar e aferir os Indicadores de Desempenho conforme Plano de Monitoramento do Quadro de Indicadores de Desempenho - QID</b>	√		
<b>8.2. Apresentar relatórios de monitoramento e aferição do QID</b>		√	
<b>8.3. Dar acesso à COPASA às unidades do Sistema de Esgotamento necessárias ao monitoramento e aferição do QID</b>		√	
<b>8.4. Manter o sistema supervisor de comando disponível para aferição</b>		√	
<b>9. Contratos de Concessão e de Programa</b>			
<b>9.1. Titular dos serviços de água e esgoto</b>			√
<b>9.2. Concessionário</b>	√		

Responsabilidades	COPASA	SPE	Município
<b>10. Contrato de PPP</b>			
10.1. Poder Concedente	√		
10.2. Concessionário da PPP		√	
<b>11. Obtenção de Licenças e Autorizações Ambientais</b>			
11.1. Obter AAF, LP e LI		√	
11.2. Renovar AAF, LP e LI, se for o caso		√	
11.3. Obter e Renovar a LO	√		
<b>12. Obtenção de Outras Licenças Ligadas ao Sistema de Esgotamento Sanitário</b>			
12.1. CREA, CEI, INSS, alvarás, entre outros		√	
<b>13. Aquisição de Áreas e Serviços Administrativos</b>			
13.1. Escolher área para implantação das unidades, levantar documentação preliminar, avaliação imobiliária e submeter à COPASA		√	
13.2. Aprovar valor da área negociada	√		
13.3. Realizar decreto de utilidade pública, quando necessário	√		√
13.4. Realizar processo de indenização (negociação com proprietário e emissão do compromisso de compra e venda)	√		
13.5. Realizar pagamento ao proprietário da área ou depósito em juízo, se for o caso	√		
13.6. Realizar cessão de áreas à SPE	√		
13.7. Realizar cessão de áreas públicas			√
<b>14. Intervenções em Ferrovias e Rodovias</b>			
14.1. Elaboração, aprovação e execução do projeto específico junto aos órgãos responsáveis		√	
14.2. Arcar com os custos de aprovação dos projetos específicos e pelo uso de faixas de rodovias, inclusive de travessias		√	
14.3. Responsabilizar-se pelos processos de negociação, elaboração, aprovação e execução de projetos específicos junto aos órgãos responsáveis em consequência de futuras ampliações de ferrovias e rodovias		√	